



ADMITIDA
REUNIÃO DE 2007/05/08 *Pin*

COMISSÃO DE PODER LOCAL, AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

X Legislatura – 2ª Sessão Legislativa

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

sobre

PETIÇÃO Nº 357/X/2ª

PETICIONÁRIO: Rodrigues Pedro

ASSUNTO: Solicita medidas de formação e sensibilização dos Municípios para uma melhor eficiência a nível do consumo energético

I - INTRODUÇÃO

Por determinação de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República de 10 de Abril de 2007, foi remetida à Comissão de Poder Local, Ambiente e Ordenamento do Território (CPLAOT) uma Petição "On-line" de Rodrigues Pedro sobre o assunto em epígrafe, a qual foi recebida em 17 do mesmo mês pelo signatário da presente Nota de Admissibilidade.

II- A PETIÇÃO

O subscritor desta petição solicita a intervenção da Assembleia da República no sentido de que "as autarquias tenham uma acção prioritária no consumo de energia, desenvolvendo para isso medidas de formação e sensibilização aos municípios das suas cidades".

III- PARECER

III.1 — Verifica-se estar perante uma petição individual que cumpre os requisitos formais e de tramitação estabelecidos no nº 1 do Artigo 52º (Direito de petição e direito de acção popular) da Constituição da República Portuguesa, nos Artigos 247º (Exercício do direito de petição) e Artigo 248º (Forma) do Regimento da Assembleia da República e no Artigo 2º (Definições), designadamente, no respectivo nº 1, no Artigo 9º (Forma) e no nº 1 do Artigo 15º (Tramitação) da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março, e pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho (Exercício do Direito de Petição).

III.2 - Nestes termos e visto não existir qualquer causa para o seu indeferimento liminar (Artigo 12º da Lei nº 43/90), afigura-se ser de admitir a presente petição.



COMISSÃO DE PODER LOCAL, AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

III.3 — A Comissão deve apreciar a petição no prazo prorrogável de 60 dias a contar da data da reunião em que aprovar a sua admissibilidade, conforme dispõe o nº 4 do Artigo 15º ainda da mesma Lei.

À decisão da Comissão de Poder Local, Ambiente e Ordenamento do Território.

Palácio de São Bento, em 18 de Abril de 2007

O assessor da CPLAOT

Jorge Figueiredo
Assessor Principal